ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.553, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Altera a Lei nº2.305/2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:•
Art. 1º Acrescenta-se ao organograma, de que trata o Anexo I – da Lei nº2305/2022, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, o Serviço de Inspeção Municipal, com a seguinte redação:
" ***8(…) Serviço de Inspeção Municipal"•***
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de abril de 2024.
RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2535FE8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2024. Edição 3011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/